



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 2º E § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados pela Câmara Municipal, em face da necessidade da Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Santaluz/BA. As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da cotação, e enviá-las no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados dessa publicação, encerrando-se no dia **12/01/2024 às 23h:59min**. Portanto os valores estabelecidos pelas empresas interessadas não poderão ultrapassar o limite estabelecidos no Art. 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021, atualizado através do Decreto Federal 11.871/23, publicado no DOU no dia 29.12.2023. O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Câmara Municipal de Santaluz, no Setor de Compras, situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 16, Centro, Santaluz – BA, CEP: 48.880-000 das 08:00 hs às 12:00 hs, ou através do e-mail no endereço eletrônico: camara.msl.adm@hotmail.com. Qualquer esclarecimento poderá ser realizado através do mesmo endereço eletrônico. Santaluz – Bahia, 09 de janeiro de 2024. Marli Santos Lopes – Gerente de Compras.

Marli Santos Lopes
Gerente de Compras

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA - CENTRO
SANTALUZ - BAHIA - CEP: 48.880-000
CNPJ: 13.227.459/0001-74